



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. Flávio Queiroz de Alcântara – Integrante Demandante;
2. Marcílio Zaccarelli Bersaneti – Integrante Demandante;
3. Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho – Integrante Administrativo;
4. Flávio Soares Maciel – Integrante Técnico;
5. Romeu Sales de Lima – Integrante Técnico;
6. Susumo Sumihara Magalhães – Integrante Técnico;
7. Marcos Rogério Santiago – Integrante Técnico;
8. Felipe Sírío Guirado – Integrante Técnico e
9. Cristina Aparecida de Oliveira Gomes – Integrante Técnico.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES GERAIS

1. Garantir a continuidade dos serviços de comunicação por voz entre as unidades do TRE-GO e dessas com o público externo, visando o desenvolvimento das atividades institucionais deste Regional;
2. Impossibilidade de renovação do Contrato TRE-GO nº 01/2019, devido a obsolescência tecnológica da Central Telefônica Dígito NGC Evolution E - Número de Serie 00565635 - OP 816/2011;
3. Falta de cobertura e de interesse comercial das empresas de telefonia (21.0.000013443-8), na contratação dos serviços mantidos atualmente pelo Contrato emergencial TRE-GO Nº 40/2022 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na modalidade local, com fornecimento de linhas telefônicas analógicas não residenciais, sobre par metálico;
4. Para o enfrentamento das questões apontadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a necessidade de atualização tecnológica da rede interna de telefonia, por meio de uma solução unificada IP, com capacidade inicial de 700 ramais, conforme quantitativo estimado no Anexo I;
5. Trata-se de equipamentos e serviços de natureza contínua e de caráter essencial.

2.1 Descrição das necessidades da Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás (0342392)

1. Tele-atendimento (Doc. Digital n. 0228328);
2. Unidade de Resposta Audível (Doc. Digital n. 0228328);
3. ~~Gravação de ligações telefônicas (Doc. Digital n. 0228328);~~ (Devido à restrições técnicas não será implementado neste momento);
4. Pesquisa de satisfação (Doc. Digital n. 0228328);
5. Garantia das funcionalidades necessárias para a realização da Força Tarefa do Tele-eleitoral, nas eleições;
6. Identificação de chamadas;
7. Bloqueio de números telefônicos;
8. Gestão/contabilização do número de atendimentos, em relação aos assuntos/atendentes, a exemplo do Sistema EasyCall, atualmente utilizado;

9. Se possível, previsão de funcionalidade que garanta a continuidade dos serviços prestados pelo tele-atendimento, também de forma remota, se necessário for, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por este serviço, ao longo da pandemia pelo Covid-19 (Doc. Digital n. 0236306).

2.2 Descrição das necessidades da Seção de Gestão da Central de Serviços

1. Tele-atendimento;
2. Unidade de Resposta Audível;
3. Pesquisa de satisfação;
4. Identificação de chamadas;
5. Bloqueio de números telefônicos;
6. Gestão/contabilização de chamadas: Total de chamadas, chamadas atendidas e perdidas, Tempo médio de chamada.
7. Possibilidade de agrupamento de atendentes de um departamento.

3. ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante	Responsável
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura - CEIN	Flávio Queiroz de Alcântara
Coordenadoria de Infraestrutura - CINF	Marcílio Zaccarelli Bersaneti
Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás - ORE	Maria Cecília Félix de Souza Carmo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar o objeto a ser contratado.

5. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

1. Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 5, de 26/05/2017, e da Instrução Normativa SLTI nº. 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) racionalizar o uso de substâncias/materiais potencialmente tóxicos;
- b) substituir, sempre que possível, substâncias/materiais tóxicos por outros atóxicos ou de menor toxicidade;
- c) usar produtos de limpeza que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- d) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- e) prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999;
- f) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- g) quando do fornecimento de peças, a Contratada deverá adotar o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza:
 - g.1 - que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - g.2 - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

g.3 - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Deveres e responsabilidades da contratante

1. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados do contrato;
2. Fiscalizar e fixar prazo para correção dos serviços prestados, notificando por escrito, à CONTRATADA sobre quaisquer falhas e eventuais imperfeições na execução dos serviços.

6.2 Deveres e responsabilidades da(s) contratada(s)

1. Fornecer os serviços no prazo e demais condições estipuladas;
2. Se constatada qualquer irregularidade nos serviços prestados, a empresa deverá corrigi-los em até 5 (cinco) dias úteis;
3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-GO;
4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Procedimentos e critérios de aceitação

Id	Etapa / Fase / Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Execução contratual/PABX.	Disponibilidade	99,0%
2	Execução contratual/sistemas e URA	Disponibilidade	99,0%

6.4 Metodologia de avaliação da qualidade e da adequação

Id	Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1	Avaliação e homologação dos serviços prestados.	Os serviços prestados serão avaliados e homologados, até o 10º dia útil do mês subsequente ao de sua prestação através da checagem do ANS contratado.

6.5 Mecanismos formais de comunicação

Função de Com. 1	Abertura e acompanhamento de chamado para suporte técnico.			
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ordem de serviço/ chamado.	Contratante	Contratada	Telefone, E-mail ou sítio na internet.	De acordo com a necessidade/ demanda.

6.6 Regras para aplicação de multas e sanções

Id	Ocorrência	Sanção / Multa
1	Falha na execução do contrato.	Multa de até 20% sobre o valor do contrato.
2	Retardamento na execução do objeto contratual.	Multa diária de 0,666% sobre o valor total do contrato.

6.7 Indicação da equipe de gestão da contratação (ou comissão de recebimento de bens)

Gestor do Contrato:	Flávio Queiroz de Alcântara Marcílio Zaccarelli Bersaneti	Telefone:	4225 4234
E-mail do Gestor do Contrato:	Flavio.queiroz@tre-go.jus.br marcilio.bersaneti@tre-go.jus.br	Sector:	CEIN CINF
Fiscal Demandante/Técnico:	Marcos Rogério Santiago	Telefone:	4252

	Flávio Soares Maciel		4191
E-mail do Fiscal Demandante:	marcos.santiago@tre-go.jus.br flavio.soares@tre-go.jus.br	Sector:	SESRE SEMEQ
Fiscal Administrativo:	Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho	Telefone:	4120
E-mail do Fiscal Administrativo:	leonardo.coelho@tre-go.jus.br	Sector:	AGSAO

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

1. A contratação tem relação com os Contratos TRE-GO nº01/2019 e TRE/GO nº66/2019, cujo objeto trata da manutenção das centrais telefônicas instaladas nos edifícios sede/anexo I e Ialva-Luza. A depender da solução apresentada, tais contratos poderão ser extintos por perda de objeto;
2. Será mantido o contrato TRE/GO nº11/2022 (4 links E1 VIVO) e eliminados os contratos TRE/GO nº38/2022 (Algar), TRE/GO nº 12/2018 (LDN interior) e TRE/GO nº40/2022 (emergencial interior);
3. A depender da solução, haverá necessidade de aquisição de aparelhos telefônicos com a tecnologia VOIP, além da contratação de serviço 0800 para a tarifação reversa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Atendimento integral das necessidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades Local e LDN da Justiça Eleitoral de todo o Estado de Goiás, possibilitando a plena realização do serviço institucional do órgão, com qualidade e eficiência.
2. Atendimento das necessidades de callcenter da Ouvidoria Regional Eleitoral e da Seção de Gestão da Central de Serviços

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 5.

10. ANÁLISE DE VIABILIDADE

10.1 Nome da solução de tecnologia da informação e comunicação

1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de comunicação de voz.

10.2 Requisitos de negócio da área demandante

10.2.1 – NECESSIDADES DE NEGÓCIO			
Necessidade 1:		Garantir a comunicação de voz entre as unidades do TRE-GO e entre a população e a JE-GO.	
Id	Funcionalidade	Id	Atores Envolvidos
1	Telefonia digital.	1	Unidades da CEIN/CINF
		2	Empresa Contratada
12.2.2 –REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS			
Id	Tipo	Requisito	
1	Requisitos de Capacitação	Todos os técnicos envolvidos devem ser capacitados quanto ao fornecimento da solução de comunicação de voz.	
2	Requisitos Legais	Não se aplica.	
3	Requisitos de Manutenção	O serviço a ser contratado deve ser disponibilizado durante toda a vigência do contrato, no mínimo na modalidade 24 horas x 7 dias da semana.	
4	Requisito Temporal	Os serviços de comunicação de voz, descritos neste estudo, devem ser contratados até o mês 12/2022.	

10.2.1 - NECESSIDADES DE NEGÓCIO		
5	Requisitos de Segurança da Informação	Confidencialidade e manutenção do índice de disponibilidade contratado.
6	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	A solução deve ser sustentável quanto aos impactos ambientais, sociais e econômicos.
7	Requisitos de Desempenho	A solução deve oferecer ligações telefônicas sem perdas e atrasos.

10.3 Requisitos tecnológicos

Id	Tipo	Requisito
1	Requisitos da Arquitetura Tecnológica	A solução deve ser fornecida na tecnologia digital de voz sobre ip.
2	Requisitos do Projeto de Implantação da STIC	Deve ser implantada na nuvem ou datacenter do TRE-GO.
3	Requisitos da Garantia e Manutenção	Prestação de serviço de voz durante toda a vigência do contrato na modalidade 24 horas x 7 dias da semana.
4	Requisitos de Capacitação	Equipe treinada quanto à tecnologia empregada e apta a resolver problemas.
5	Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica	Curso técnico na área que trata de telefonia.
6	Requisitos de Formação da Equipe Técnica	Conhecimento em telefonia digital;
7	Requisitos da Metodologia de trabalho	Não se aplica.
8	Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico	Observar e obedecer, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente corporativo do TRE-GO.

10.4 Identificação das soluções disponíveis

Solução 1	Nome da Solução:	Modernização da central telefônica Digitro, modelo NGC Evolution E - série 00565635, instalada no Ed. Sede.
	Descrição:	Upgrade da solução Digitro.
	Fornecedor(es):	Digitro.
	Entidade:	TRE-GO.
	Valor:	157.311,93+21.745,65+(9*5.605,88)= R\$229.510,50- Aparelhos VOIP.
Solução 2	Nome da Solução:	Modernização da central telefônica Alcatel instalada no Ialva.
	Descrição:	Upgrade da solução Alcatel.
	Fornecedor(es):	Lettel Cloud Enterprise
	Entidade:	TRE-GO.
	Valor:	R\$2.268.000,00
Solução 3	Nome da Solução:	Contratação de solução Voip na nuvem.
	Descrição:	Solução Voip na nuvem para 629 ramais e 1 softphone.
	Fornecedor(es):	Algar/Cisco.
	Entidade:	Prefeitura de Barretos
	Valor:	R\$691.575,36

10.5 Identificação das soluções/alternativas disponíveis

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	x		
	2	x		
	3	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1		x	
	2		x	
	3		x	
A Solução é um software livre ou software público?	1		x	
	2		x	
	3		x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			x
	2			x
	3			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	1			x
	2			x
	3			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil / Moreq-Jus?	1			x
	2			x
	3			x

10.6 Análise e comparação dos custos totais da demanda

Solução 1:

- Trata-se da ampliação e atualização (upgrade) da central telefônica analógica da marca Digtro instalada na sede deste Regional.

A vantagem é o baixo custo de implementação, menor tempo de instalação, aproveitamento da infraestrutura e softwares já existentes e não haveria necessidade de treinar a equipe da CEIN e da CINF no uso da solução. A desvantagem é que ainda teríamos que manter uma central telefônica antiga e migrar os usuários para o VoIP gradativamente.

Custo: R\$229.510,50+Aquisição de telefones VOIP(em procedimento apartado).

Solução 2:

- Trata-se da ampliação e atualização (upgrade) da central telefônica analógica da marca Alcatel instalada no Edifício Ialba Luza.

A vantagem é o menor tempo de instalação e aproveitamento da infraestrutura já existente e, a desvantagem é o alto custo.

Custo: R\$2.268.000,00

Solução 3:

- Trata-se da contratação de solução de Telefonia VoIP em nuvem para mais de 600 ramais com todos os requisitos necessários.

A vantagem desta solução é o baixo tempo de implementação, baixo custo de contratação, tudo contratado como serviço mensalizado, teríamos uma única empresa para prestação de suporte e manutenção, a atualização dos componentes e a troca de equipamentos ficaria a cargo da contratada.

Custo: R\$691.575,36 anual

Conclusão:

As soluções 1 e 3 são as mais viáveis por conta dos custos. A solução 3 é mais moderna, atende todos os pontos necessários da Justiça Eleitoral de Goiás, tem proposta de suporte centralizado para todos os componentes da solução (desde o link E1 até os telefones IP e integração com softwares como o Zoom), a migração seria rápida e atenderia todas as unidades.

Todavia, a solução 1 ao longo dos anos é economicamente mais vantajosa, uma vez que o maior valor será investido no primeiro ano, com upgrade da central telefônica analógica e a compra de telefones VOIP, e para os anos seguintes, apenas a manutenção da solução e o custo com ligações, que tende a reduzir consideravelmente em razão das novas formas de comunicação.

10.7 Justificativa da solução escolhida

10.7.1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
Nome:	Modernização da central telefônica Digitro, modelo NGC Evolution E - série 00565635, instalada no Ed. Sede.		
Descrição:	Upgrade da solução Digitro.		
Bens e Serviços:	Id	Bem / Serviço	Valor Estimado Anual
	1	Bem / Serviço	R\$229.510,50
10.7.2 - ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES DE NEGÓCIO			
Id	Função	Necessidade de Negócio	
1	Comunicação de voz.	Garantir a comunicação de voz entre as unidades do TRE-GO e entre a população e a JE-GO.	

10.8 Estratégia da contratação

10.8.1 - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1.1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	
Modernização da central telefônica Digitro, modelo NGC Evolution E - série 00565635, instalada no Ed. Sede.	
Id	Bens Que Compõem a Solução
1	Aquisição de aparelhos IP (em procedimento apartado).
Id	Serviços Que Compõem a Solução
1	01 Solução de VoIP para a Central Digitro (Upgrade)
2	01 Licença para PABX Operação
3	400 licenças ramais IP.
4	03 URA de auto atendimento.
5	20 licenças de Software de telefonia.
6	700 ramais básicos.
7	10 Treinamentos para técnicos da CEIN/CINF.
8	01 Serviço de instalação e configuração da solução.
10.8.2 - DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO	
Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	Sim
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	Sim
10.8.3 - PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Não poderá haver parcelamento.	

10.8.1 A solução escolhida consiste na modernização da central telefônica Digitro, modelo NGC Evolution E - série 00565635, ampliando sua funcionalidade para os serviços VOIP. Inicialmente, o Edifício Sede/Anexo I continuaria sendo atendido pela atual infraestrutura, mantendo-se o legado da Central PABX e dos aparelhos telefônicos. Para todos os demais edifícios, inclusive cartórios do interior do Estado, a tecnologia utilizada será a Voz sobre IP (VOIP), ou seja, teremos uma central mista (analógica e VOIP), que evoluirá gradativamente para exclusivamente VOIP. A solução exigirá dois outros contratos: i) aquisição de aparelhos telefônicos VOIP e ii) contratação de serviços de tarifação reversa (0800).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estimativa de volume de serviços ou bens

Id	Serviço / Bem	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Solução de VoIP para a Central Dígito (Upgrade)	1	Migração do NGC Evolution E para NGC VOIP Manager.
2	Assinatura E1 virtual (existente)	4 (120 canais)	Quantidade atual de links E1.
3	Assinatura de ramais IP.	400	Número de ramais existentes nas unidades
4	URA de auto atendimento	3	3 URAs para as unidades de atendimento
5	licenças de Software de telefonia.	20	Quantidade de atendentes
6	Locação de ramais básicos	700	Número de ramais existentes nas unidades
7	Treinamentos para técnicos da CEIN/CINF.	10	Quantidade de servidores das unidades
8	Serviço de instalação e configuração da solução.	01	Solução única.

11.2 Orçamento detalhado

Id	Bens / Serviço	Valor Estimado Anual
1	Solução de VoIP para a Central Dígito (Upgrade)	157.311,93+21.745,65+(9*5.605,88)= R\$229.510,50
2	Sistemas e serviços.	Incluso no valor da solução.

11.3 Adequação orçamentária

11.3.1 – FONTE DE RECURSOS				
Id	Valor Mensal	Fonte (Programa / Ação)		
1		Despesas de custeio.		
7.3.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONOMICO-FINANCEIRO				
Id	Valor	Exercício Financeiro	Percentual do Orçamento	Análise e Conclusão
1	R\$229.510,50	2023	-	12 meses.
2	R\$67.270,56	2024	-	12 meses.
3	R\$67.270,56	2025	-	12 meses.

11.4 Forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por crédito bancário em até 10 dias, a contar do ateste da fatura apresentada pela contratada, desde que não haja fator impeditivo imputável a esta.

11.5 Cronograma de execução físico-financeira

Id	Entrega	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	Fatura apresentada pela Contratada.	Em até 10 dias após cada mês de prestação dos serviços.	Mensalmente 1/12 do valor anual contratado.
Total:			100,00% no último mês do contrato.

12. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - PROPOSTA TÉCNICA				
12.1.1 - Organização da Proposta				
Não se aplica.				
12.1.2 - Critérios Técnicos Pontuáveis (apenas para melhor técnica ou técnica e preço)				
Id	Critério	Pontuação	%	Justificativa
1	Não se aplica.			
12.2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
X Licitação Registro de Preço Dispensa de licitação Inexigibilidade de licitação				

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Tipo:	Menor preço global
Justificativa:	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, nº 7.174, de 12 de maio de 2010, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, e demais legislação correlata, visando à contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação.		

13. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Vigência de 30 meses a partir da assinatura do contrato ou renovação.

14. BENEFÍCIOS ESPERADOS

1. A solução deve trazer economia a médio/longo prazo por utilizar tecnologias modernas e disponíveis no mercado.

15 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

1. A presente demanda não foi contemplada inicialmente no plano anual de contratações, considerando que foi apenas com o término da contratação de telefonia, Contrato TRE/GO nº 46/2016, e durante a sua licitação no início desse ano de 2022, que restou constatado que as empresas do ramo estavam migrando para novas tecnologias, deixando de lado o modelo de linha telefônica em par metálico, conforme se observa da instrução do SEI nº 13443-8, o que inviabiliza a comunicação com os Cartórios Eleitorais.

Integrantes Demandantes

Marcílio Zaccarelli Bersaneti
CINF/STI

Flávio Queiroz de Alcântara
CEIN/SAO

Integrantes Técnicos

Marcos Rogério Santiago
SESRE/CINF

Cristina Aparecida de Oliveira Gomes
SEGEC/CINF

Felippe Sírío Guirado
ORE

Romeu Sales de Lima
SEMEQ/CEIN

Susumo Sumihara Magalhães
SEMEQ/CEIN

Flávio Soares Maciel
SEMEQ/CEIN

Integrante Administrativo

Leonardo Eustáquio de Oliveira

ANEXO I - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RAMAIS TELEFÔNICOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES

Pontos de instalação de linhas telefônicas da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás				
id	Locais/Cidades	Quantidade de Linhas	Endereço	Acumulado
01	Tribunal Regional Eleitoral - Goiânia	300	Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia - CEP 74003-010	300
02	Fórum Eleitoral de Goiânia	100	Av T-1 esquina com T-52, Edifício Ialva-Luza Guimarães de Mello, Setor Bueno, CEP 74215-022	400
03	Cartório Eleitoral de Acreúna	02	Rua João Lemes Sobrinho, nº 31, Edifício do Fórum - Centro - CEP: 75960-000	402
04	Cartório Eleitoral de Águas Lindas de Goiás	02	Rua 09 esquina com Rua 19, APM 25, lote 3B - Jardim Querência - CEP: 72910-729	404
05	Cartório Eleitoral de Alexânia	02	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes com Rua 124 - Área Especial, Setor Nova Alexânia - CEP: 72930-000	406
06	Cartório Eleitoral de Alto Paraíso de Goiás	02	Rodovia GO-118 - Edifício do Fórum - Área de Expansão Urbana - CEP: 73770-000	408
07	Cartório Eleitoral de Alvorada do Norte	02	Rua Francisco Mota Lima esquina com Rua 2 - Edifício do Fórum - Centro - CEP: 73950-000	410
08	Fórum Eleitoral de Anápolis	09	Rua Augusto de Lima, Quadra 06, Lote 03, Residencial Virgínia Correia - CEP: 75080-850	419
09	Cartório Eleitoral de Anicuns	02	Avenida Tocantins, nº 1.101, salas 103 e 104, Shopping Pigalle - Centro - CEP: 76170-000	421
10	Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia	07	Rua 10, Quadra W, Lotes 06/09 - Setor Araguaia - CEP: 74984- 100	428
11	Cartório Eleitoral de Aragarças	02	Rua Apolinário Lopes da Silva, n.º 70 - Novo Fórum de Aragarças - Vila Ceará - CEP: 76240-000	430
12	Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás	02	Rua Ipiranga, Quadra 02, Lote 18 - Setor Lúcia Alice - CEP: 75240-000	432
13	Cartório Eleitoral de Bom Jesus de Goiás	02	Avenida Goiás, nº 779 - Setor Alvorada - CEP: 75570-000	434

Pontos de instalação de linhas telefônicas da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás				
14	Cartório Eleitoral de Cachoeira Alta	02	Rua 28, Quadra 19, Lote 1 a 12 - Setor Sebastião de Freitas - CEP: 75870-000	436
15	Cartório Eleitoral de Caçu	02	Avenida José Junqueira de Almeida, nº 714 - Setor São Paulo - CEP: 75813-000	438
16	Cartório Eleitoral de Caiapônia	02	Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 62, Lote 27, Edifício do Fórum - Setor Nova Caiapônia - CEP: 75850-000	440
17	Cartório Eleitoral de Caldas Novas	02	Avenida Tiradentes esquina com rua B-1 - Itanhangá I - CEP: 75680-350	442
18	Cartório Eleitoral de Campos Belos	02	Rua das Laranjeiras, Quadra 15-C, Lote 14 - Setor Aeroporto - CEP: 73840-000	444
19	Cartório Eleitoral de Catalão	02	Rua 506, nº 300, Quadra 08, Lotes 3 a 5 - Bairro Santa Cruz - CEP: 75706-450	446
20	Cartório Eleitoral de Cavalcante	02	Praça Diogo Teles Cavalcante nº 198, Edifício do Fórum - Centro - CEP: 73790-000	448
21	Cartório Eleitoral de Ceres	02	Praça Cívica, Edifício do Fórum, Cartório Eleitoral - Centro - CEP: 76300-000	450
22	Cartório Eleitoral de Cidade Ocidental	02	Edifício do Fórum - Área Administrativa - Morada das Garças - CEP: 72883-757	452
23	Cartório Eleitoral de Cristalina	02	Rua Getúlio Vargas, Quadra A, Lote 4 - Centro - CEP: 73850-000	454
24	Cartório Eleitoral de Crixás	02	Avenida das Oliveiras esquina com Rua 2.019, Quadra 23 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 76510-000	456
25	Cartório Eleitoral de Edéia	02	Rua Joaquim Vital, quadra 02, lote 05, Prédio do Fórum - Residencial Fenix - CEP: 75940-000	458
26	Cartório Eleitoral de Fazenda Nova	02	Avenida Brasília, Quadra 61, Edifício do Fórum - Setor Aeroporto - CEP: 76220-000	460
27	Cartório Eleitoral de Firminópolis	02	Rua 2, nº 40 (Setor da Justiça) - Centro - CEP: 76105-000	462

Pontos de instalação de linhas telefônicas da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás				
28	Cartório Eleitoral de Formosa	02	Rua Rosalvo Olímpio Costa, S/N, Próximo ao Fórum - Parque Laguna II - CEP: 73814-085	464
29	Cartório Eleitoral de Formoso	02	Rua Marechal Humberto Castelo Branco, S/N - Prédio do Fórum - Centro - CEP: 76470-000	466
30	Cartório Eleitoral de Goianésia	02	Avenida Mato Grosso, nº 81 - Setor Universitário - CEP: 76385-000	468
31	Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Camelódromo de Campinas 2 - Goiânia	01	Camelódromo de Campinas 2 - Avenida Anhanguera, Quadra 99-A, Lote 02, nº 7840 - CEP: 74503-101	469
32	Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Lozandes Shopping - Goiânia	01	Av. Olinda, n. 960, Qd. H4, Lt. 01-03, Park Lozandes - Lozandes Shopping - Vapt Vupt Lozandes, CEP: 74884-120, Goiânia-GO	470
33	Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Central do Servidor - Goiânia	01	Vapt Vupt Central do Servidor - Rua 82, n. 400, Praça Cívica - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO. CEP 74003-010	471
34	Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Passeio das Águas - Goiânia	01	Avenida Perimetral Norte, Quadra Área LJD 01 AN01 - Passeio das Águas Shopping - CEP: 74573-260	472
35	Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Araguaia Shopping - Goiânia	01	Rua 44, nº 399, Setor Central - Vapt Vupt - Rodoviária de Goiânia, CEP: 74063-010	473
36	Depósito de Materiais Permanentes - Goiânia	02	Rua 69-A, nº 112, Qd. 140-A, Lts, 47-49, Setor Norte Ferroviário - CEP: 74000-000	475
37	Edifício Anexo II, Goiânia	11	Rua 25-A, Esquina com Rua 17-A, Qd. 63-A, nº 465, Setor Aeroporto - CEP: 74.070-150	486
38	Cartório Eleitoral de Goianira	02	Rua Itajá, quadra 07 - Prédio do Fórum - Setor Verdes Mares II - CEP: 75363-146	488
39	Cartório Eleitoral de Goiás	02	Rua A, Quadra 19, Lote 02 - Setor Aeroporto - CEP: 76600-000	490
40	Cartório Eleitoral de Goiatuba	02	Rua Minas Gerais, nº 1092, Cômodo 02, Quadra 58, Lote 02 - Setor Central - CEP: 75600-000	492

Pontos de instalação de linhas telefônicas da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás				
41	Cartório Eleitoral de Guapó	02	Praça João Rassi, nº 87 - Conjunto Cidade Nova - Edifício do Fórum - CEP: 75350-000	494
42	Cartório Eleitoral de Inhumas	02	Rua Raul Caetano Leal, Lote 2 - Setor Nipo Brasileiro - CEP: 75407-040	496
43	Cartório Eleitoral de Ipameri	02	Rua Coronel João Vaz, nº 04 - Centro - CEP: 75780-000	498
44	Cartório Eleitoral de Iporá	02	Rua Presidente Kennedy, Quadra 67 B, Lote 05 - Centro - CEP: 76200-000	500
45	Cartório Eleitoral de Itaberaí	02	Rua Mestre Virgílio, nº 236 - Centro - CEP: 76630-000	502
46	Cartório Eleitoral de Itajá	02	Rua João Vieira Machado nº 535 esquina com Rua Gilda Severino Barbosa - Centro - CEP: 75815-000	504
47	Cartório Eleitoral de Itapaci	02	Rua Senador Emival Ramos Caiado, S/N, Fórum de Itapaci - Centro - CEP: 76360-000	506
48	Cartório Eleitoral de Itapuranga	02	Rua 45 esquina com Rua 56 e Rua 04 - Edifício do Fórum - Centro - CEP: 76680-000	508
49	Cartório Eleitoral de Itauçu	02	Rua Francisco Teixeira Barbosa, Quadra 14, Lote 01 - Setor Ary Demóstenes Almeida - Centro - CEP: 75450-000	510
50	Cartório Eleitoral de Jaraguá	02	Avenida Ana Mundim de Freitas, Quadra 71, Lote 17, nº 16 - Jardim Aeroporto - CEP 76330-000	512
51	Cartório Eleitoral de Jataí	02	Rua do Hipódromo, n. 590 - Condomínio Barcelona - CEP: 75803-018	514
52	Cartório Eleitoral de Jussara	02	Rua Rebouças, nº 685 - Edifício do Fórum - Setor São Francisco - CEP: 76270-000	516
53	Cartório Eleitoral de Luziânia	04	Avenida Doutor Neilor Rolim, Quadra MOS Lote 01 - Parque JK - CEP: 72815-560	520
54	Cartório Eleitoral de Mara Rosa	02	Rodovia GO-239 esquina com Avenida Jesus de Nazaré, Edifício do Fórum - Setor Novo Horizonte - CEP: 76490-000	522

Pontos de instalação de linhas telefônicas da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás				
55	Cartório Eleitoral de Minaçu	02	Rua 1, Quadra 16, nº 60 - Conjunto Habitacional Primavera - CEP: 76450-000	524
56	Cartório Eleitoral de Mineiros	02	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, Quadra 1 A, Lote 03 - Bairro Rodrigues - CEP: 75832-139	526
57	Posto de Atendimento ao Eleitor - Mineiros	01	Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 104, Lote 01, Ipê Shopping Center, Salas 112 e 113, Setor Cruvinel, Mineiros - GO - CEP: 75834-113	527
58	Cartório Eleitoral de Morrinhos	02	Rua Professora Zilda Diniz Fontes, nº 755 com Rua 18 - Setor Aeroporto - CEP: 75650-000	529
59	Cartório Eleitoral de Mozarlândia	02	Rua Alfredo Camões de Araújo, Quadra 01, Lote 12 - Setor Camões - CEP: 76700-000	531
60	Cartório Eleitoral de Nerópolis	02	Rua Dom Pedro I, esquina com José Bonifácio, s/n, Edifício do Fórum - Setor São Paulo - CEP: 75460-000	533
61	Cartório Eleitoral de Niquelândia	02	Avenida Brasil esquina com Rua A, Área 3 - Centro - CEP: 76420-000	535
62	Cartório Eleitoral de Novo Gama	02	Conjunto 11 HC, Rua 11, Área Especial, Edifício do Fórum - CEP: 72860-209	537
63	Cartório Eleitoral de Padre Bernardo	02	Rua 06, Quadra AE1, Lote AE1 - Setor Oeste - CEP: 73700-000	539
64	Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás	02	Avenida Goiás esquina com Rua 04 e Rua 20, S/N - Jardim Atlântico - CEP: 76190 000	541
65	Cartório Eleitoral de Paraúna	02	Praça Eugênio Sardinha da Costa, s/n - Centro - CEP: 75980-000	543
66	Cartório Eleitoral de Piracanjuba	02	Avenida Boulevard dos Eucaliptos, Área Pública Municipal 2A, Quadra 2 - Residencial Recanto dos Bosques - CEP: 75640-000	545
67	Cartório Eleitoral de Piranhas	02	Avenida Lázaro Teodoro, nº 849 - Edifício do Fórum - Setor dos Palmares - CEP: 76230-000	547
68	Cartório Eleitoral de Pirenópolis	02	Rua Direita nº 28 - Edifício do Fórum José	549

Pontos de instalação de linhas telefônicas da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás				
			Joaquim de Sá – Centro - CEP: 72980-000	
69	Cartório Eleitoral de Pires do Rio	02	Rua Dr. Chequer Saud, Quadra 01, Lote 01 - Bairro Osvaldo Gonçalves - CEP: 75200-000	551
70	Cartório Eleitoral de Planaltina de Goiás	02	Quadra 07 MR 08, Lote 18 – Setor Leste – CEP: 73752-681	553
71	Cartório Eleitoral de Pontalina	02	Avenida Comercial, Quadra 4-A, Lote 01 – Setor Aeroporto - CEP: 75620-000	555
72	Cartório Eleitoral de Porangatu	02	Rua Goiás, nº 13, Quadra 46, Lote 10 – Centro - CEP: 76550-000	557
73	Cartório Eleitoral de Posse	02	Avenida J.K., Quadra 20, Lote 03 - ao lado do Fórum – Setor Guarani - CEP: 73900-000	559
74	Cartório Eleitoral de Quirinópolis	02	Rua João Roberto Marcon Filho, nº 21 – Bairro Alexandrina - CEP: 75860-000	561
75	Fórum Eleitoral de Rio Verde	05	Rua Umbelino Fonseca, Quadra 83, Lotes 11/12 - Setor Morada do Sol - CEP: 75909-090	566
76	Cartório Eleitoral de Rubiataba	02	Avenida Arapuá esquina com Avenida Mandaguari, Quadra 33, Lotes 16/18- Fórum de Rubiataba – Setor Bela Vista Caraíba - CEP: 76350-000	568
77	Cartório Eleitoral de Santa Helena de Goiás	02	Rua Afonso Ferreira, Quadra 49 – Bairro Arantes - CEP: 75920-000	570
78	Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Descoberto	02	Quadra 64, Lote 14 - Centro - CEP: 72900-316	572
79	Cartório Eleitoral de São Domingos	02	Rua 05 esquina com Avenida Bahia, s/n - Centro - CEP: 73860-000	574
80	Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos	02	Rua Rio Claro, nº 1.619 – Setor Rodoviário - CEP: 76100-000	576
81	Cartório Eleitoral de São Miguel do Araguaia	02	Avenida Maranhão com Rua 10, nº 100 – Edifício do Fórum – Setor Alto Alegre - CEP: 76590-000	578
82	Cartório Eleitoral de Senador Canedo	02	Rua 10, s/n - Edifício do Fórum – Conjunto Uirapuru - CEP: 75261-900	580

Pontos de instalação de linhas telefônicas da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás				
83	Posto de Atendimento ao Eleitor – Vapt Vupt Centro Comercial Senador Shopping – Senador Canedo	01	Avenida Progresso, Quadra 02, Lote 03, Loja 15 - Conjunto Sabiá – Centro Comercial Senador Center – Vapt Vupt – CEP: 75250-000	581
84	Cartório Eleitoral de Silvânia	02	Avenida Dom Bosco, Quadra 13, Lote 10/22, Prédio do Forum - Park Residencial Anchieta - CEP: 75180-000	583
85	Cartório Eleitoral de Trindade	02	Rua São Sebastião, Quadra 02 - Jardim Primavera - CEP: 75388-772	585
86	Cartório Eleitoral de Uruaçu	02	Rua Itália esquina com Rua Califórnia, Quadra 05, Lote 02 - Setor Aeroporto - CEP: 76400-000	587
87	Cartório Eleitoral de Valparaíso de Goiás	03	Rua 60, Área Especial n.º 6, Praia dos Amores – 2ª Etapa do Jardim Céu Azul - CEP: 72871-060	590
88	Cartório Eleitoral de Buriti Alegre	02	Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Quadra 01, Lote 07, Setor Parreira - CEP: 75660-000	592
89	Cartório Eleitoral de Itumbiara	05	Avenida João Paulo II, n.º 300, Setor Novo Horizonte - CEP: 75.528-370	597



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, COORDENADOR(A)**, em 19/09/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES MACIEL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/09/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SALES DE LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/09/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA FÉLIX DE SOUZA CARMO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 19/09/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI, COORDENADOR(A)**, em 20/09/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/11/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGÉRIO SANTIAGO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/11/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343409** e o código CRC **43D77427**.
